



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1023/2002

Denomina Rua “Alfredo Leppaus”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**Alfredo Leppaus**”, a Rua que liga a Rua Porfírio Furtado a Rua José de Anchieta Fontana, que atualmente denomina-se Rua Cláudio de Freitas, localizada no Centro desta Cidade e Comarca.

Art. 2º - A antiga Rua Cláudio de Freitas passará a chamar-se Rua “**Alfredo Leppaus**”.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no artigo 1º desta Lei, bem como informará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, *Escelsa, Cesan, Telemar* e outros órgãos e entidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina-ES, 24 de Outubro de 2002.

IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal

